PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 030 /2018 **de 23 DE JULHO DE 2018.**

"Aprova autorização abertura de Credito Suplementar Adicional, no valor total de R$ 624.525,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e vinte e cinco Reais), por recurso vinculados e Remanejamento, por "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:Considerando solicitações Processo Administrativo nº 1290-1/2018.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar por remanejamento no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64.

02.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2.002		**MANUT. E FUNC. DA SEMAD**	FICHA		
	3390-30	MATERIAL DE CONSUMO	10	01.00.99	90.000,00
	3390-39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P;JURIDICA	12	01.00.99	30.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

Art. 2º - Abre Credito Suplementar Especial, por Recursos Vinculados, na modalidade por possível Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei 4320/64, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e **abre credito suplementar, para** contra partida no valor de 4.525,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) por cancelamento de dotação orçamentaria previsto no inciso III art. 43 da Lei 4.320/64.

02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.601.0010.2.145		**Distribuição de Calcário – incentivo a produção**	FICHA		
	3390-39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P;JURIDICA		02.14.37	80.000,00
	3390-39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P;JURIDICA		02.14.44	4.525,00
Convenio nº 249/2018/PGE/RO - SEAGRI PROC 0025.195869/2018/-82				**TOTAL**	**84.525,00**

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0030.2.146		**Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**	FICHA		
	4490-51	Obras e Instalações		01.07.48	400.000,00
Contrato repasse nº 837289/2016/MS/CX - PROC 2627.1035465-99/2016				**TOTAL**	**400.000,00**

Art. 3º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º e da Contra partida do Art. 2º, será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2.001		**MANUT. E FUNC. DA SEMAD**	FICHA		
	3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	01.00.99	120.000,00
				TOTAL	**120.000,00**

02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.601.0010.2.044		**Manutenção da SEMAGRI**	FICHA		
	3390-39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P;JURIDICA		02.14.44	4.525,00
Convenio nº 249/2018/PGE/RO - SEAGRI PROC 0025.195869/2018/-82				**TOTAL**	**4.525,00**

Artigo 4º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018, os projetos atividades 2.145 e 2.146, e seus elementos de despesas, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Mensagem nº 030 /2018. De 28 de SETEMBRO de 2018.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito Especial no Suplementar, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), por Provável Excesso de Arrecadação por força dos convênios firmados nº 249/2018/PGE/RO - SEAGRI PROC 0025.195869/2018/-82 e o Convenio Contrato repasse nº 837289/2016/MS/CX - PROC 2627.1035465-99/2016.

Autoriza ainda a abertura de credito suplementar no valor de 124,525,00 (CENTO E Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) DESTINADO AO Poder legislativo conforme oficio nº 056/nº 53/CMAO/18, de 03/09/18, e valor de R$ 4.525,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) contra partida convenio 249/2018/PGE-RO, ambos por "cancelamento", de dotação.

Considerando solicitação acostas nos autos de nº 1.290-1/2018, de credito especial.

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que os recursos alocados destinados a pagamento de Despesas de Caráter Continuado para atender o Poder Legislativo e a Execução de Convênios que tem prazo determinado para sua execução.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMª SRª,
Nelci Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .